

BANCO INTER S.A.

CNPJ/ME no 00.416.968/0001-01

NIRE 31.300.010-864

(Companhia Aberta de Capital Autorizado)

COMUNICADO SOBRE TRANSAÇÃO ENTRE PARTES RELACIONADAS

BANCO INTER S.A. (B3: BIDI11) ("Inter"), em atendimento ao disposto no artigo 30, inciso XXXIII, e no Anexo 30-XXXIII, da Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral, a realização das seguintes transações com partes relacionadas:

1. Urba

Partes	Banco Inter S.A. (" <u>Inter</u> "), Urba Desenvolvimento Urbano S.A. (" <u>Urba</u> "), Urba 4 Loteamentos Ltda. (" <u>Urba 4</u> "), Urba 5 Loteamentos Ltda. (" <u>Urba 5</u> ").
Relação da Parte Relacionada com o Emissor	O Inter, a Urba, a Urba 4 e a Urba 5 possuem controlador indireto comum. Há membros do Conselho de Administração do Inter que também integram o Conselho de Administração da Urba (tais membros se abstiveram de votar na deliberação que aprovou a transação). Além disso, há relação de parentesco entre membro do Conselho de Administração da Urba e membro da Diretoria do Inter.
Objeto da Transação	Cessão onerosa pela Urba 4 e Urba 5 dos créditos oriundos de contratos de compra e venda de bens imóveis a elas devidos a partir de 1º de abril de 2022 (" <u>Cessão de Créditos</u> ").
Principais Termos e Condições da Transação	O Inter adquiriu créditos no valor líquido de R\$104.043.120,75 (cento e quatro milhões, quarenta e três mil, cento e vinte reais e setenta e cinco centavos), considerando aplicação de uma taxa de deságio de 0.75% a.m. A carteira da Urba é corrigida pelo IPCA. Também foi aplicada taxa de estruturação pelo Inter no valor de 1,50% do valor da carteira de direitos creditórios. A operação ocorreu nos dias 30 e 31 de março de 2022. Na ocorrência de eventos determinados no contrato, a Urba 4 e a Urba 5 têm obrigação de recompra de até 10% dos créditos cedidos. A operação foi aprovada pelo Conselho de Administração do Inter em 30 de março de 2022.

<p>Informações sobre se, quando, de que forma e em que medida a contraparte na transação, seus sócios ou administradores participaram no processo: (a) de decisão do Inter acerca da transação, descrevendo essa participação; e (b) de negociação da transação como representantes do Inter, descrevendo essa participação.</p>	<p>A transação foi aprovada pelo Comitê de Aprovação de Crédito do Inter e, na sequência, foi submetida ao Conselho de Administração do Inter, tendo sido aprovada por unanimidade de votos, com (i) abstenção de votos dos conselheiros que também integram o Conselho de Administração da Urba e/ou são membros próximos da família do controlador comum das partes, e (ii) voto favorável dos membros não impedidos de votar na deliberação.</p>
<p>Justificativa pormenorizada das razões pelas quais a administração do Inter considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado.</p>	<p>A operação foi realizada em condições equilibradas, com pagamentos compensatórios adequados e livremente negociados pelas partes. As condições da operação negociadas pelo Inter foram estabelecidas considerando o custo de captação de recursos pelo Inter e um spread fixado em linha com os critérios aplicados a outros clientes que realizam operações similares com Inter, mantendo a atratividade da remuneração em relação ao risco de crédito envolvido.</p>

2. MRV

Partes	Banco Inter S.A. (“ <u>Inter</u> ”), MRV Engenharia e Participações S.A. (“ <u>MRV</u> ”) e Cedentes listadas no Anexo I.
Relação da Parte Relacionada com o Emissor	O Inter, a MRV e as Cedentes possuem controlador indireto comum. Há membros do Conselho de Administração do Inter que também integram o Conselho de Administração da MRV (tais membros se abstiveram de votar na deliberação que aprovou a transação). Além disso, há relação de parentesco entre membros do Conselho de Administração da MRV e membro da Diretoria do Inter.
Objeto da Transação	Cessão onerosa pelas Cedentes dos créditos oriundos de contratos de compra e venda de bens imóveis a elas devidos a partir de 1º de abril de 2022 (“ <u>Cessão de Créditos</u> ”).
Principais Termos e Condições da Transação	O Inter adquiriu créditos no valor líquido de R\$ 59.144.105,04, considerando aplicação de uma taxa de deságio de 1,3% a.m. Também foi aplicada taxa de estruturação pelo Inter no valor de 1% do valor da carteira de direitos creditórios. A operação ocorreu no dia 31 de março de 2022. Na ocorrência de eventos determinados no contrato, as Cedentes têm obrigação de recompra de até 9% dos créditos cedidos. A operação foi aprovada pelo Conselho de Administração do Inter em 30 de março de 2022.
Informações sobre se, quando, de que forma e em que medida a contraparte na transação, seus sócios ou administradores participaram no processo: (a) de decisão do Inter acerca da transação, descrevendo essa participação; e (b) de negociação da transação como representantes do Inter, descrevendo essa participação.	A transação foi aprovada pelo Comitê de Aprovação de Crédito do Inter e, na sequência, foi submetida ao Conselho de Administração do Inter, tendo sido aprovada por unanimidade de votos, com (i) abstenção de votos dos conselheiros que também integram o conselho de administração da MRV e/ou são membros próximos da família do controlador comum das partes, e (ii) voto favorável dos membros não impedidos de votar na deliberação.

Justificativa pormenorizada das razões pelas quais a administração do Inter considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado.

A operação foi realizada em condições equilibradas, com pagamentos compensatórios adequados e livremente negociados pelas partes. As condições da operação negociadas pelo Inter foram estabelecidas considerando o custo de captação de recursos pelo Inter e um spread fixado em linha com os critérios aplicados à outros clientes que realizam operações similares com Inter, mantendo a atratividade da remuneração em relação ao risco de crédito envolvido.

Belo Horizonte, [08] de abril de 2022.

HELENA LOPES CALDEIRA
DIRETORA FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

ANEXO I
LISTA DE CEDENTES

1. **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.343.492/0001-20;
2. **MRV & MRL PARANA INCORPORACOES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 34.085.841/0001-60;
3. **MRV LXXXV INCORPORACOES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 36.178.464/0001-30;
4. **MRV MDI BAHIA INCORPORACOES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 31.749.522/0001-14;
5. **MRV MDI ES RESIDENCIAL VENICE INCORPORACOES SPE LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 31.408.194/0001-92;
6. **MRV MDI NASBE INCORPORACOES SPE LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 13.844.681/0001-16;
7. **MRV MDI PRAIA DA BALEIA II INCORPORACOES SPE LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 27.669.201/0001-32;
8. **MRV MRL BAIA DA BABITONGA INCORPORACOES**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 30.411.462/0001-62;
9. **MRV MRL IV INCORPORACOES SPE LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 08.777.358/0001-37;
10. **MRV MRL PLURAL 2 INCORPORACOES SPE LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 30.340.844/0001-42;
11. **MRV MRL RJ SG5 INCORPORACOES SPE LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 25.288.906/0001-84;
12. **MRV MRL ROC 01 INCORPORACOES SPE LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 18.783.709/0001-76;
13. **MRV PRIME CANTO DOS PASSAROS INCORPORACOES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 27.967.498/0001-12;
14. **MRV PRIME INCORPORACOES MATO GROSSO DO SUL LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 34.353.654/0001-10;

15. **MRV PRIME INCORPORACOES PALMAS TOPOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 40.592.056/0001-05;
16. **MRV PRIME LXIV INCORPORACOES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 36.115.717/0001-26;
17. **MRV PRIME LXV INCORPORACOES SPE LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 36.448.860/0001-30;
18. **MRV PRIME PARQUE CASTELO DE ANDORRA INCORPORACOES SPE LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 11.885.327/0001-04;
19. **MRV PRIME PROJETO CAMPO GRANDE J INCORPORACOES SPE LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 16.821.325/0001-75;
20. **MRV PRIME PROJETO MT E INCORPORACOES SPE LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 19.417.544/0001-81;
21. **MRV PRIME PROJETO MT G2 INCORPORACOES SPE LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 29.657.078/0001-65;
22. **MRV PRIME PROJETO MT J2 INCORPORACOES SPE LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 34.155.427/0001-80;
23. **MRV PRIME PROJETO MT O INCORPORACOES SPE LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 22.708.100/0001-00;
24. **MRV PRIME PROJETO MT R INCORPORACOES SPE LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 25.058.914/0001-34;
25. **MRV PRIME PROJETO PALMAS B INCORPORACOES SPE LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 27.071.972/0001-23;
26. **MRV PRIME XIV INCORPORACOES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 13.473.637/0001-47;
27. **MRV RN MRV NOVAS NACOES CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 14.429.684/0001-56;
28. **MRV VILA VELHA INCORPORACOES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 28.548.056/0001-02;
29. **MRV XC INCORPORACOES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 37.563.880/0001-14;

30. **PARQUE LAGOA DOS DIAMANTES INCORPORAÇÕES SPE LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 23.842.599/0001-06; e
31. **PARQUE VILA DE ITAPUA INCORPORACOES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 27.690.081/0001-55.